



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Primo Zeni, nº 765 - Vila Operária, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Mara Regina De Carli**, inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0 SSP/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do termo de colaboração, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO DO FISCAL** do Termo de Colaboração nº 01/2021 que tem como objeto a **formação de vínculo de cooperação com o Município de Coronel Vivida**, visando a celebração de parceria para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos de idade, seguindo as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cumprindo os requisitos mínimos do serviço, ofertando atendimento para as crianças e adolescentes e suas famílias, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, contemplando as metas estabelecidas, equipe e aplicação dos recursos financeiros para a realização do atendimento de crianças e adolescentes no município de Coronel Vivida - PR, conforme critérios e especificações estabelecidos no Edital, no Plano de Trabalho e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A pedido da Secretaria de Assistência Social e autorização do Secretário de Administração, altera-se o fiscal do Termo de Colaboração, sendo: **Andressa Bareta Antonio**, inscrita no CPF nº 065.233.539-07, a fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2021 de 19 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
1 BARRETO:96731109991
Dados: 2023.05.30 09:51:49 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE


.....

Mara Regina De Carli
Presidente da Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância de Coronel
Vivida - APMI.
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....